



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

PROTÓCOLO

N.º 524

15 JUN 1989

CÂMARA MUNICIPAL
DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

AUTÓGRAFO

- LEI MUNICIPAL Nº 321/89 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/75, em seu Art. 89, Parágrafo 4º, sanciona e Promulga a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Celso Caneira", a atual Praça da Matriz, localizada no Distrito de Sacra Família do Tinguá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Eng.º P. de Frontin, 16 de junho de 1989.


OMAR COUTINHO DE SOUZA

Presidente